



CNM: 082917.2.0015886-08

Valide aqui
este documento

ESTADO DO PARANÁ



COMARCA DE BELA VISTA DO PARAÍSO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Graziela Fílela Bandolin - Oficiala Designada

Matrícula
15.886**Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 1****Bela Vista do Paraíso, 22 de maio de 2014****IMÓVEL:****PROTOCOLO: 94.148 de 23 de abril de 2014**

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL: Lote nº 17 da quadra nº05, situado na Av. das Torres, medindo 360,00m², do Loteamento Residencial Antônio Pontello, da cidade de Bela Vista do Paraíso-PR, com a seguinte descrição do perímetro: Inicia em um Ponto cravado na divisa com Lote '18' da Quadra '05' e divisa com a Av. das Torres, segue confrontando com a Av. das Torres de Leste para Oeste (Frente), numa distância de 12,00 metros; até encontrar a divisa com o Lote '16' da Quadra '05'; deflete a direita e segue confrontando com o Lote '16' da Quadra '05' de Sul para Norte (Lado direito); com uma distância de 30,00 metros; até encontrar a divisa com o Lote '06' da Quadra '05'; deflete novamente à direita e segue confrontando com o Lote '06' da Quadra '05'; de Oeste para Leste (Fundos), com uma distância de 12,00 metros; até encontrar a divisa com o Lote '18' da Quadra '05', deflete novamente à direita e segue confrontando com o Lote '18' da Quadra '05' de Norte para Sul (Lado esquerdo), com uma distância de 30,00 metros; até encontrar a divisa com a Av. das Torres; ponto de partida da presente descrição, fechando assim um Polígono com Área Superficial de 360,00 m2..

PROPRIETÁRIO: LCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., empresa de direito privado, com sede e foro na Avenida 06 de Junho, nº 602, Sala 12 - Jardim Rebelo II, na cidade de Sertãoópolis, Estado do Paraná, inscrita no CPNJ/MF. sob. nº 12.154.219/0001-24, com Contrato Social e Primeira Alteração registrados na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206805032, em 30.06.2010 e 29.03.2012, respectivamente, cujas cópias devidamente autenticadas encontram-se arquivadas nesta serventia, na pasta própria nº 02, sob nº 001, com Certidão Simplificada emitida em 29.04.2013, pela Junta Comercial do Paraná, em Bela Vista do Paraíso-PR., neste ato, representada por seus administradores, **LUCIANO LOUREIRO VENTURELLI**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG. 1.592.758-5-SSP/PR., inscrito no CPF/MF. sob n. 061.965.538-01, residente e domiciliado na rua Santo Zanin, 121, Jardim Rebelo II, na cidade de Sertãoópolis-PR; **ALDO LOUREIRO VENTURELLI**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG. 1.051.808-3-SSP/PR., inscrito no CPF/MF. sob n. 447.494.069-53, residente e domiciliado na rua Mariano Rizzato, nº 151, Jardim Rebelo III, na cidade de Sertãoópolis-PR.; ambos representados, neste ato, por seu bastante procurador, **CIRO MANOEL LOUREIRO VENTURELLI**, adiante nomeado e qualificado, nos termos da procuração lavrada nas notas do Tabelionato de Notas de Sertãoópolis-PR., livro 089-P, às folhas 177, a qual fica arquivada nesta serventia na Pasta própria de nº 08, sob nº 167; e **CIRO MANOEL LOUREIRO VENTURELLI**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG. 1.349.582-3-SSP/PR., inscrito no CPF/MF. sob n. 452.284.349-68, residente e domiciliado na rua Dr. Elias Cesar, nº 150, aptº 101, Jd. Caiçaras, em Londrina-PR.

BENFEITORIAS: Não constam.**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº15.337, deste CRI.

10,00 VRC ou R\$ 2,67 + R\$ 3,00 de Selo.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

OFICIAL REGISTRADORA:**R-1/15.886 de 03 de março de 2015**

PROTOCOLO Nº 95.996 de 02/03/2015. NATUREZA DO TÍTULO:- Por escritura pública de Dação em Pagamento, lavrada no Livro 115/N, fls. 130/161vº, do Tabelionato Lima do Distrito de Santa Margarida, comarca de Bela Vista do Paraíso-PR, datada de 20/06/2014. **TRANSMITENTES:-** **LCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, empresa de direito privado, com sede e foro na Avenida 06 de Junho, nº 602, Sala 12 - Jardim Rebelo II, na cidade de Sertãoópolis, Estado do Paraná, inscrita no CPNJ/MF. sob. nº 12.154.219/0001-24, com Contrato Social e Primeira Alteração registrados na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206805032, em 30.06.2010 e 29.03.2012.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Z672U-LCEJJ-5D53J-FZYL4>



CNM: 082917.2.0015886-08



ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE BELA VISTA DO PARAÍSO

Valide aqui
este documento**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

Graziela Filela Bandolin - Oficiala Designada

Ficha Nº 1/V

respectivamente, cujas cópias devidamente autenticadas encontram-se arquivadas nesta serventia, na pasta própria nº 02, sob nº 001, com Certidão Simplificada emitida em 02.06.2014, pela Junta Comercial do Paraná, em Bela Vista do Paraíso-PR., neste ato, representada por seus administradores, **LUCIANO LOUREIRO VENTURELLI**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG. 1.592.758-5-SSP/PR., inscrito no CPF/MF. sob n. 061.965.538-01, residente e domiciliado na rua Santo Zanin, 121, Jardim Rebelo II, na cidade de Sertãoópolis-PR; **ALDO LOUREIRO VENTURELLI**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG. 1.051.808-3-SSP/PR., inscrito no CPF/MF. sob n. 447.494.069-53, residente e domiciliado na rua Mariano Rizzato, nº 151, Jardim Rebello III, na cidade de Sertãoópolis-PR.; ambos representados, neste ato, por seu bastante procurador, **CIRO MANOEL LOUREIRO VENTURELLI**, adiante nomeado e qualificado, nos termos da procuração lavrada nas notas do Tabelionato de Notas de Sertãoópolis-PR., livro 089-P, às folhas 177, a qual fica arquivada nesta serventia na Pasta própria de nº 08, sob nº 167; e **CIRO MANOEL LOUREIRO VENTURELLI**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG. 1.349.582-3-SSP/PR., inscrito no CPF/MF. sob n. 452.284.349-68, residente e domiciliado na rua Dr. Elias Cesar, nº 150, aptº 101, Jd. Caiçaras, em Londrina-PR. **ADQUIRENTE:- HILÁRIO PONTELLO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS - EPP**, empresa de direito privado, com sede na Avenida Independência, nº 1.074, sala 01, shopping Eldorado, centro, CEP: 86130-000, nesta cidade e comarca de Bela Vista do Paraíso-PR, inscrito no CNPJ sob nº 19.552.130/0001-65, neste ato, representada por seu sócio proprietário, Hilário Pontello, brasileiro, divorciado, empresário, portador da C.I.RG 595.674-SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 043.597.049-68, domiciliado e residente na rua Joaquim Ladeia, nº 230, em Bela Vista do Paraíso-PR. **TÍTULO:- DAÇÃO EM PAGAMENTO.- VALOR:-** R\$ 1.352,27 (Um Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois).- **DOCUMENTOS APRESENTADOS:-** ITBI 278/2014, pagou R\$140,00, em 21/07/2014, na agência do Banco do Brasil; nº inscrição municipal 1.11.111.1111.1111; FUNREJUS nº14016089130023700 pagou em 470,59 em 30/06/2014, certidões negativa de distribuição cível e executivo fiscal emitidas pelo cartório da comarca de bela Vista do Paraíso-PR, em 24/10/2014, certidões negativa nº38060/2014 emitida pela vara do trabalho de Londrina-PR, em 06/10/2014, certidão negativa de débitos as contribuições previdenciárias e ás de terceiros nº030012014-88888130 emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 05/02/2014, certidão simplificada emitida em 02/06/2014 pela Junta Comercial do Paraná, certidão conjunta negativa de débitos federais nº DC5D.74BB.1E1A.C21D, emitida em 20/10/2014 pela secretaria da Receita Federal do Brasil, com validade até 18/04/2015, certidão negativa estadual nº12489301-86 emitida em 24/10/2014 pela Coordenação da receita do estado certidão regional para fins gerais cível e criminal emitida em 24/10/2014 pela Justiça Federal da 4º Região. **CONDIÇÕES:-** Por força da escritura publica de Permuta sem Pagamento de Torna com Promessa de Dação em Pagamento de unidades Futuras, lavrada nestas mesmas notas em 17.02.2014, no livro 114/N, às folhas 204/207, ficou ajustado entre as partes que a outorgante devedora pagaria a outorgada credora a quantia de R\$235.296,07 (duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e sete centavos); Em razão do pactuado e para liquidação da quantia de R\$235.296,07 (duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e sete centavos), neste ato e por este instrumento, a outorgante devedora, dá em pagamento á outorgada credora os imóveis urbanos, que adiante se caracteriza.

ANOTAÇÕES:- Não tem. 1.260,00 VRC ou R\$ 210,42. Bela Vista do Paraíso, 02/03/2015. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. OFICIAL DESIGNADA: Graziela Filela Bandolin

AV-2/15.886 - AFETAÇÃO - PROTOCOLO Nº 110.121 de 12/07/2022: Por Ofício, expedido pela Vara de Família e Sucessões de Bela Vista do Paraíso/PR em 03/05/2022, pelo MM. Juiz de Direito Helder José Anunziato, extraído dos autos sob nº 0002415-72.2020.8.16.0053, de Inventário e Partilha, procedo a averbação para constar que imóvel desta matrícula pertence ao patrimônio do de cujus HILARIO PONTELLO e está afetado a atividade empresária, que era exercida em nome de Hilário Pontello Negócios Imobiliários - EPP. Selo Funarpen: F127V.qMqPk.YyHa2-GLKIt.GPuqG. **CUSTAS:** Emolumentos: 315

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Z672U-LCEJJ-5D53J-FZYL4>



Valide aqui
este documento

ESTADO DO PARANÁ



COMARCA DE BELA VISTA DO PARAÍSO

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rodolfo Ferreira Pinheiro - Agente Delegado

Matrícula
15.886

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 2

Bela Vista do Paraíso, 22 de maio de 2014

IMÓVEL:

VRC ou R\$ 77,49; FUNDEP: R\$ 3,87; ISS: R\$ 3,87; Selo: R\$ 5,95; FUNREJUS: R\$ 19,37. Bela Vista do Paraíso, 13/07/2022. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. ESCRIVENTE: Luis Apolinario dos Santos

AV-3/15.886 - AVERBAÇÃO DE ÓBITO - PROTOCOLO Nº 113.255 de 12/04/2024: Por Formal de Partilha, expedido pelo Juízo da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Bela Vista do Paraíso/PR, extraído dos autos 0002415-72.2020.8.16.0053, homologado por sentença, pelo MM. Juiz de Direito Luis Ricardo Catta Preta Silva Fulgoni, em 27/09/2023, transitado em julgado em 10/10/2023 e Certidão de Óbito, Matrícula nº 082917 01 55 2019 4 00018 228 0003655 97, do Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais de Bela Vista do Paraíso/PR, procedo esta averbação para constar o ÓBITO de **HILÁRIO PONTELLO**, já qualificado, ocorrido em 29/07/2019. Selo de Fiscalização: SFR12.u5nPv.OlzkH-AbQac.F127q. **CUSTAS:** Emolumentos: 315 VRC ou R\$ 87,26; FUNDEP: R\$ 4,36; ISS: R\$ 4,36; Selo: R\$ 8,00; FUNREJUS: R\$ 0,00. Bela Vista do Paraíso, 12/04/2024. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. ESCRIVENTE: José Fernando Romão da Silva

R-4/15.886 - FORMAL DE PARTILHA - PROTOCOLO Nº 113.255 de 12/04/2024: Por Formal de Partilha, expedido pelo Juízo da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Bela Vista do Paraíso/PR, extraído dos autos 0002415-72.2020.8.16.0053, homologado por sentença, pelo MM. Juiz de Direito Luis Ricardo Catta Preta Silva Fulgoni, em 27/09/2023, transitado em julgado em 10/10/2023, dos bens deixados pelo falecimento de **HILÁRIO PONTELLO**, já qualificado, o imóvel desta matrícula com valor declarado pelas partes R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e avaliado pela Receita Estadual em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), foi PARTILHADO a filha herdeira **DENISE MEIRE PONTELLO**, brasileira, corretora de imóveis, separada judicialmente, declarou não possuir união estável, natural de Bela Vista do Paraíso/PR, nascida em 19/07/1971, filha de Hilário Pontello e Alzira Moreira Pontello, portadora da C.I.RG nº 5.676.842-4 SSP-PR e CPF/MF. nº 835.179.369-87, domiciliada e residente na Rua Presidente Castelo Branco nº 277, Município de Bela Vista do Paraíso-PR. **ADVOGADOS:** JOSÉ FERNANDO ROMÃO DA SILVA, inscrito na OAB/PR 51977; JOÃO CARLOS DE SOUZA, inscrito na OAB/PR 40.710; ADIRSON CÂMARA inscrito na OAB/SP 201.763. **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** Sistema ITCMD WEB-PR-Declaração nº 202200037466-2, valor base de cálculo R\$ 22.751.428,41, alíquota 4%, quitado no valor R\$ 910.057,14; CERTIDÕES FISCAIS: DECISÃO DE CONCESSÃO DE MEDIDA LIMINAR. Conselheiro Marcello Terto. **PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO - 0001611-12.2023.2.00.0000.** Suspendendo as diretrizes estabelecidas pela Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná no Procedimento Administrativo nº 0101149-94.2022.8.16.6000; FUNREJUS Isento com esquite no art. 3º, b, 8, da Lei Estadual nº 12.2016/98; Relatório de Consulta de Indisponibilidade com resultado NEGATIVO em nome de cujus, código hash: 41b39da182b16fdf8d07e9735afb7d80dba021a1, emitido em 11/12/2023, por este Serviço. **ANOTAÇÕES:** Os quinhões dos filhos herdeiros, Adilson Hilario Pontello, Ailson Gilmar Pontello, Alzira Aparecida Pontello Poças, Izilda Aparecida Pontello, Nilva Das Graças Pontello foram devidamente quitados, conforme formal de partilha acima referido. Selo de Fiscalização: SFR12.u5PPv.OlzkH-AbJac.F127q. **CUSTAS:** Emolumentos: 4.312 VRC ou R\$ 1.194,42; FUNDEP: R\$ 59,72; ISS: R\$ 59,72; Selo: R\$ 8,00; FUNREJUS: R\$ 0,00. Bela Vista do Paraíso, 12/04/2024. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. ESCRIVENTE: José Fernando Romão da Silva

R-5/15.886 - COMPRA E VENDA - PROTOCOLO Nº 113.858 de 08/07/2024: Instrumento Particular de Financiamento para aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Z672U-LCEJJ-5D53J-FZYL4>





Valide aqui
este documento

ESTADO DO PARANÁ



COMARCA DE BELA VISTA DO PARAÍSO

CNM: 081885.2.0015886-39

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Vanessa Moura de Oliveira - Agente Designada

Ficha Nº 2/V

Alienação Fiduciária, entre outras Avença, Contrato nº 9178417, expedido pela Banco Bradesco S.A, em 14/05/2024, **DENISE MEIRE PONTELLO**, já qualificada, **VENDEU** o imóvel desta matrícula a **MAYKE LUCAS DOS SANTOS ROCHA**, brasileiro, empresário, nascido em 23/04/1994, filho de Agnaldo Pereira da Rocha e de Sonia dos Santos, solteiro, declarou não conviver em união estavel, maior capaz, portador da C.I.RG nº 13555567-3 SESP-PR e CPF/MF. nº 098.095.939-02, domiciliado e residente na Rua Miguel Gomes da Silva nº 40, Mãe Tina, neste Município e Comarca de Bela Vista do Paraíso/PR, pelo valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), contrato composto da seguinte forma: R\$ 91.000,00 - Financiamento concedido pelo Banco Bradesco S.A; R\$ 39.000,00 - Recursos próprios; **DOCUMENTOS:** Cadastro Municipal nº 674601, Indicação Fiscal nº 01.02.236.025.9001; ITBI nº 416/2024, valor atribuído pelo Fisco Municipal R\$ 130.000,00, quitado no valor de R\$ 2.600,00 em 11/06/2024; FUNREJUS nº 14000000010632392-5, quitado no valor de R\$ 260,00. Relatórios de Consultas de Indisponibilidade com resultados **NEGATIVOS** em nome da vendedora, códigos hash: 73ad2bfa4881315fbc2d6f701490ab90f2007519, emitidos em 16/07/2024, por este Serviço. Selo de Fiscalização: SFR12.O5K4v.OMae3-GDuDx.F127q. **CUSTAS:** Emolumentos: 4.312 VRC ou R\$ 1.194,42; FUNDEP: R\$ 59,72; ISS: R\$ 59,72; Selo: R\$ 8,00; FUNREJUS: R\$ 260,00. Bela Vista do Paraíso, 16/07/2024. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. **ESCREVENTE:** *Vanessa Moura de Oliveira*

R-6/15.886 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROTOCOLO Nº 113.858 de 08/07/2024: Instrumento Particular de Financiamento para aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avença, Contrato nº 9178417, expedido pela Banco Bradesco S.A, em 14/05/2024 devidamente assinado por vendedores, comprador e testemunhas, tendo como **CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO BRADESCO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, do município de Osasco-SP, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, e **DEVEDORES: MAYKE LUCAS DOS SANTOS ROCHA**, já qualificado. **VALOR DO FINANCIAMENTO:** R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais). **VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE LEILÃO:** R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). **PRAZO:** 240 meses. **JUROS:** Nominal: 11,5667% a.a. - Efetivo: 12,2000% a.a. **CONDIÇÕES:** As constantes do contrato com cópia arquivada neste SRI. Selo de Fiscalização: SFR12.O5R4v.OMae3-LDfDx.F127q. **CUSTAS:** Emolumentos: 2.156 VRC ou R\$ 597,21; FUNDEP: R\$ 29,86; ISS: R\$ 29,86; Selo: R\$ 8,00; FUNREJUS: R\$ 0,00. Bela Vista do Paraíso, 16/07/2024. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. **ESCREVENTE:** *Vanessa Moura de Oliveira*

AV-7/15.886 - AVERBAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ATUALIZAÇÃO DE CNS - PROTOCOLO Nº 118.907 de 17/07/2026: Em cumprimento à decisão judicial do Juízo da Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Bela Vista do Paraíso/PR, proferida nos autos n. 0001252-81:2025.8.16.0053, e às diretrizes do Operador Nacional do Registro Eletrônico de Imóveis - ONR, fica alterado o Código Nacional de Serventia (CNS) desta matrícula para o número 08.291-7, conforme reorganização sistêmica decorrente da acumulação de atribuições cartorárias. Assim, em decorrência dessa alteração, esta matrícula passa a ter novo número de CNM nº: 082917.2.0015886-08. Averbação realizada sem ônus para as partes. Selo de Fiscalização: SFR11.MJPdP.mfvFA-bm5oO.F126p. Selo: SFR11.MJPdP.mfvFA-bm5oO.F126p. Custas: VRC: 0,00 = R\$ 0,00 + FUNREJUS: R\$ + ISS: R\$ 0,00 + FUNDEP: R\$ 0,00 + SELO: R\$ 0,00. - DOU FÉ em 11 de agosto de 2026.- Thayná Caroline Moreira, Escrevente Substituta. *Thayná Caroline Moreira*

Av. Nº 8/15.886.- PRENOTADO SOB Nº 118.907 em 17/07/2026:- INCLUSÃO DE DADOS DO IMÓVEL:- Através de requerimento firmado por parte interessada; Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis nº 185/2026, expedido pela Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso-PR, procede-se a esta averbação para constar que a presente

SEGUE NA FOLHA Nº3



Valide aqui
este documento

ESTADO DO PARANÁ
(43) 3242-3248



COMARCA DE BELA VISTA DO PARAÍSO
contato@ribvp.com.br

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Aline Vasconcelos Barros - Oficial Interina

MATRICULA

15.886

CNM 082917.2.0015886-08

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL - FICHA Nº 3
Bela Vista do Paraíso, 22/05/2014

IMÓVEL

matricula possui os seguintes dados da especialidade objetiva: **Inscrição Imobiliária nº 01022360259001 - Cadastro: 674601** e recebeu da Prefeitura Municipal a **Numeração Predial nº s/nº**, situado na **Avenida das Torres; Bairro: Residencial Antonio Pontello, Município de Bela Vista do Paraíso-PR - CEP: 86130-000** - Selo: SFR12.G57ov.OC9v7-qd5AE.F126p. Custas: VRC: 315,00 = R\$ 87,26 + FUNREJUS: R\$ 21,82 + ISS: R\$ 4,36 + FUNDEP: R\$ 4,36 + SELO: R\$ 8,00. - DOU FÉ em 11 de agosto de 2026.- Thayná Caroline Moreira, Escrevente Substituta.

Av. Nº 9/15.886.- PRENOTADO SOB Nº 118.907 em 17/07/2026:- CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.- IMÓVEL:- Através de requerimento firmado pelo Credor Fiduciário, em 13 de julho de 2026 **BANCO BRADESCO S/A**, e, em conformidade com o artigo 26, §7º da Lei 9.514 /1997, procede-se a presente averbação para constar a **Consolidação da Propriedade**, objeto desta matrícula, em favor do **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificada nesta matrícula, neste ato representado por Aureo Oliveira Neto, inscrito no CPF/MF sob nº 038.356.836-67, nos termos do subestabelecimento de procuração lavrada em 22/04/2026 pelo 2º Tabelionato de Notas de São Paulo-SP, às fls. 147/150, do Livro nº 4327, que fica arquivado neste Serviço Registral de Imóveis, em razão do decurso do prazo legal e não purgação da mora por parte do Devedor Fiduciante, constante do registro nº **6/15.886.- DOCUMENTOS APRESENTADOS:-** Imposto sobre Transmissão "Inter-Vivos" - ITBI, recolhido no valor de R\$2.600,00 - Base de Cálculo R\$130.000,00 - Guia nº 185/2026, paga em 10/07/2026; FUNREJUS:- Guia nº 00000000076333473-7 (14000000013115134) recolhida no valor de R\$260,00 - Base de Cálculo R\$130.000,00 pago em 21/07/2026; FOI EMITIDA A DOI.- Selo: SFR12.G56ov.OC9v7-odzAE.F126p. Custas: VRC: 2.156,00 = R\$ 597,21 + FUNREJUS: R\$ 260,00 + ISS: R\$ 29,86 + FUNDEP: R\$ 29,86 + SELO: R\$ 8,00. - DOU FÉ em 11 de agosto de 2026.- Thayná Caroline Moreira, Escrevente Substituta.

Av. Nº 10/15.886. PRENOTADO SOB Nº 119.422 em 28/09/2026: NEGATIVA DE LEILÕES: Por requerimento de averbação de leilões negativos, solicitado pela **BANCO DO BRADESCO S.A**, já qualificada, datado de 28/09/2026, por meio do qual declara a quitação da dívida e o cumprimento de todos os requisitos legais e contratuais relativos à publicidade dos editais dos leilões, sendo o primeiro realizado em 24/09/2026 e o segundo em 25/09/2026, ambos na modalidade eletrônica no site www.leilaovip.com.br, conduzidos pelo Leiloeiro Público Oficial **VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO**, matriculado na SINREM sob o nº 012/1996, sem oferta de lances. Assim procedo à presente averbação para constar a **QUITAÇÃO DA DÍVIDA** em razão dos leilões negativos, e encerrado o regime fiduciário previsto na Lei Federal nº 9.514/97, podendo a proprietária dispor livremente do imóvel. Selo: SFR12.85RKv.cbfdT-L4fZN.F126p. Custas: VRC: 315,05 = R\$ 87,27 + FUNREJUS: R\$ 21,82 + ISS: R\$ 4,36 + FUNDEP: R\$ 4,36 + SELO: R\$ 8,00. - DOU FÉ em 15 de outubro de 2026. Thayná Caroline Moreira, Escrevente Substituta.

Pedido nº 119422

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão, composta de 5 páginas, foi extraída em inteiro teor de documentos arquivados, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e que se refere à situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior a presente data. . Bela Vista do Paraíso-PR, 19 de outubro de 2026 às 10:04:09h

ASSINADA DIGITALMENTE

FUNARPEN - TJPR
Selo Digital de Fiscalização
SFR12.GJDoP.OC9v7
bduAE.F126p
Consulte os dados do selo em:
consulta.funarpen.com.br

